



Edição Número 244 de 21/12/2005

Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA N o 582, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005**

Altera a Instrução Normativa SRF n o 476, de 13 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Despacho Aduaneiro Expresso (Linha Azul).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 230 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF n o 30, de 25 de fevereiro de 2005, combinado com o disposto nos arts. 517, 534 e 535 do Decreto n o 4.543, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1 o O caput do art. 26 da Instrução Normativa SRF n o 476, de 13 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Os procedimentos de despacho aduaneiro expresso previstos na Instrução Normativa n o 47, de 2 de maio de 2001, aplicam-se às pessoas jurídicas habilitadas à Linha Azul durante a sua vigência, observados os requisitos e condições estabelecidos, até o dia 19 de junho de 2006."

Art. 3 o Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID